

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

Processo Seletivo Sumário para admissão de Professor, na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR-807 Tecnologia Farmacêutica, junto ao Departamento de Bioquímica, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, nos termos da Resolução GR-39/2011.

A Direção do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Sumário para a admissão de 01 Professor Doutor I, nível MS-3.1, em Regime de Turno Completo, consistente em 24 horas semanais, em conformidade com o art. 218, § 2º do ESUNICAMP, **por um período de até 270 dias**, para a disciplina FR-807 Tecnologia Farmacêutica.

REQUISITOS

- Ser portador do título de doutor e ter experiência comprovada de ensino e/ou pesquisa na área de Tecnologia Farmacêutica

SALÁRIO

- R\$ 4.041,51

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Rua Monteiro Lobato, 255 - Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 03 a 07 de junho de 2013, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido à Diretora do Instituto de Biologia, Profa. Dra. Shirlei Maria Recco Pimentel, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Título de Eleitor);
- b) prova de que é portador do título de doutor, devidamente homologado ou de validade nacional;
- c) três exemplares do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato;
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae.

2. DAS PROVAS

2.1 O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

- I. prova Específica (peso 1)
- II. prova de Didática (peso 2)
- III. prova de Títulos (peso 1)

2.2 A realização das provas está prevista para os dias 11 a 14 de junho de 2013, com início às 9h na Sala da Congregação do IB, à Rua Carl Von Lineus s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

2.3. A prova específica consistirá de uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, referente ao conteúdo do programa da disciplina em concurso.

2.3.1 No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos

2.3.2. Findo o prazo estabelecido no item 2.3.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 01 (uma) hora para a redação da(s) resposta(s)

2.3.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.3.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta

2.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

2.5 A prova didática versará sobre o programa da disciplina FR-807 Tecnologia Farmacêutica (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

2.5.1 A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

2.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

3.1. As provas: específica, de títulos e didática terão caráter classificatório.

3.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, para o que será observado o seguinte procedimento:

3.2.1. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0, de todos os examinadores.

3.3. Ao final de cada uma das provas previstas (específica, de títulos e didática), cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4. Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

3.4.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

3.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

3.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

3.7. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

3.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O presente processo seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data da publicação de sua homologação no DOE, em conformidade com o disposto no artigo 5º. I da Resolução GR-026/2012.

4.2. A participação do candidato no presente processo seletivo público implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

4.3. Não será permitida a inscrição e contratação de candidato aposentado para o exercício da função docente, conforme Deliberação CONSU A-8/2010.

4.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Sumário do Departamento de Bioquímica do Instituto de Biologia – UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Sra. Maria Conceição F. Romero – Assistente Técnico de Unidade do Instituto de Biologia pelo telefone (19) 3521-6357 ou pelo e-mail atuib@unicamp.br

Anexo I – PROGRAMA DA DISCIPLINA

FR807 - Tecnologia Farmacêutica

- Desenvolvimento e avaliação de formas farmacêuticas convencionais e inovadoras, considerando as diversas etapas produtivas,
- aquisição de matérias-primas, equipamentos, processos de avaliação da qualidade, eficácia e segurança, avaliação do perfil de liberação, estabilidade, aspectos legais vigentes no país e no exterior.
- Conceito de Tecnologia Farmacêutica e Cosmética e sua aplicação na Indústria.
- Formas farmacêuticas e cosméticas tradicionais e inovadoras: Sistemas matriciais. Sistemas vesiculares. Formas de liberação modificada. lipossomos, nanopartículas, nanocápsulas, vetores de medicamentos. Sistemas Implantáveis. Sistemas microparticulados. Sistemas para liberação transdérmica de fármacos. Sistemas para administração nasal e pulmonar. Cristais líquidos, microemulsões e emulsões múltiplas como sistemas de liberação de fármacos e para Terapia Gênica e Vacinas.
- Matérias-primas, adjuvantes (pigmentos, corantes, conservantes, antioxidantes e composição aromática) e princípios ativos empregados na produção de medicamentos e cosméticos.
- Tratamento de água e resíduos da indústria farmacêutica e químico-farmacêutica.
- Planejamento e síntese de Fármacos: política e situação atual.
- Aspectos industriais da extração e purificação de princípios ativos naturais e de outros biomateriais.
- Desenvolvimento, formulação e equipamentos utilizados na produção de formas farmacêuticas e cosméticas: sólidas, plásticas, moldadas, dispersas, líquidas não estéreis e estéreis.
- Aspectos físicos e químicos da pré-formulação farmacêutica.
- Sistemas de liberação de fármacos: propriedades físicas e químicas que influenciam a liberação e ação de fármacos.
- Estabilidade de medicamentos.
- Métodos de preparação e escalonamento de processos: processos unitários, planejamento, desenvolvimento e controle de processos para a obtenção de fármacos.

- Indústria químico-farmacêutica e cosmética: organograma industrial, instalações, equipamentos, projetos básicos, segurança humana, patrimonial e ambiental.
- Garantia total da qualidade na Indústria químico-farmacêutica e cosmética: aspectos evolutivos e implantação das Boas Práticas de Fabricação nos processos produtivos.
- Indústria químico-farmacêutica e cosmética: características, política nacional e legislação de produtos farmacêuticos e cosméticos.